

**Portaria Nº 01032770 de 06 de Fevereiro de 2026**

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) Art. 10º da lei nº8.889, de 01 de dezembro de 2003, c/c Decreto nº 19.498 de 04 de março de 2020, **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Artes e Cultura, lotado(s) no(a) IPAC, conforme relação de servidores e data dos efeitos funcionais e financeiros contidas no Anexo Único desta Portaria.

MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO

Diretor Geral

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Anterior	Cargo Após Promoção	Data Efeitos Func Financ
00902272025005392223	54010725	LUZIA MARIA MATOS VENTURA	MUSEOLOGO_C3	MUSEOLOGO_C4	01 de Outubro de 2025

Portaria Nº 01032609 de 06 de Fevereiro de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) Art. 10º da lei nº8.889, de 01 de dezembro de 2003, c/c Decreto nº 19.498 de 04 de março de 2020, **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Artes e Cultura, lotado(s) no(a) IPAC, conforme relação de servidores e data dos efeitos funcionais e financeiros contidas no Anexo Único desta Portaria.

MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO

Diretor Geral

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Anterior	Cargo Após Promoção	Data Efeitos Func Financ
00902272025005392223	62005867	TANIA REGINA CAPEZEIRO DE ALMEIDA	TÉCNICO EM RESTAURAÇÃO_C3_40H	TÉCNICO EM RESTAURAÇÃO_C4_40H	01 de Outubro de 2025

Portaria Nº 01032771 de 06 de Fevereiro de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) Art. 10º da lei nº8.889, de 01 de dezembro de 2003, c/c Decreto nº 19.498 de 04 de março de 2020, **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Artes e Cultura, lotado(s) no(a) IPAC, conforme relação de servidores e data dos efeitos funcionais e financeiros contidas no Anexo Único desta Portaria.

MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO

Diretor Geral

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Anterior	Cargo Após Promoção	Data Efeitos Func Financ
00902272025005392223	62005692	JOSE ANTONIO MENESES DUARTE	TÉCNICO EM RESTAURAÇÃO_C3_30H	TÉCNICO EM RESTAURAÇÃO_C4	01 de Outubro de 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTRUMENTO JURÍDICO Nº 002/26**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do Instrumento Jurídico Conv. 225/21, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433/05.

RESOLVE

Substituir o(a) Gestor **ALEXANDRE JOSÉ DE ARAÚJO MACÊDO**, Matrícula/CPF nº **153144.485-72**, designado conforme cláusula do referido Instrumento, nomeando como

substituto **GILBERTO DE SOUZA ANDRADE**, Matrícula/CPF nº **051**, a partir do dia 05 de fevereiro de 2026.

Salvador, Bahia, 05 de fevereiro de 2026.

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO

Diretor-Presidente

PORTARIA CAR Nº 014

Dispõe sobre o credenciamento e produtos registrados nos Serviços de Inspeção Municipais (SIM) ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF/BA.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente - JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO, devidamente autorizado pelo seu Estatuto Social e pelo Decreto Governamental, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 07/01/2023, doravante denominada simplesmente CAR e:

Considerando a Lei Estadual nº 14.636, de 28/11/2023, que instituiu o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF/BA, dos serviços de inspeção municipais e fiscalização sanitária no âmbito do Estado da Bahia;

Considerando o Decreto Estadual nº 22.935, de 30/07/2024, que dispõe sobre a regulamentação do SUSAF/BA;

Considerando a Portaria CAR nº 199, de 06/09/2024, que dispõe sobre os procedimentos para reconhecimento da equivalência e adesão ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF/BA pelos serviços de inspeção dos municípios baianos.

Considerando a Portaria CAR nº 313, de 11/12/2024, que reconhece a equivalência dos Serviços de Inspeção Municipais vinculado ao Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia - CONSTRUIR, ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF/BA.

Considerando a Portaria CAR nº 1.121, de 11/08/2025, que dispõe sobre os procedimentos para solicitação de credenciamento, suspensão e desabilitação de estabelecimentos e produtos registrados nos Serviços de Inspeção Municipais (SIM) individuais e consorciados ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF/BA.

Considerando o deferimento do pedido de adesão ao SUSAF/BA apresentado pelo CONSTRUIR, para o estabelecimento QUEIJARIA FLÓRIDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 075.508.155-26, localizado no município de Lajedão-BA, habilitando-o a comercializar os produtos de origem animal abrangidos pelo respectivo serviço de inspeção municipal no território do Estado, conforme Processo SEI Nº 035.19841.2026.0002024-89 despacho Nº 00132623543.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o empreendimento Eduarda Brito Silva - QUEIJARIA FLÓRIDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 075.508.155-26, localizado no município de Lajedão-BA, habilitando-o, a partir desta data, a comercializar os produtos de origem animal abrangidos pelo respectivo serviço de inspeção municipal no território do Estado.

Art.2º O serviço de inspeção oficial ao qual o credenciado está vinculado deverá informar ao requerente e solicitar a adequação da sua rotulagem em conformidade com o manual de identidade visual da marca SUSAF/BA.

Parágrafo único: Após a atualização dos rótulos o Médico Veterinário responsável procederá a avaliação com base na legislação referente à rotulagem de alimentos e emitirá parecer de análise de rótulo, ficando condicionado uso da marca SUSAF/BA à emissão parecer favorável referente aos produtos analisados.

Art. 3º Após a emissão do parecer favorável da rotulagem, o estabelecimento estará habilitado para realizar a comercialização no território do estado da Bahia.

Art. 4º O empreendimento poderá ser suspenso ou descredenciado do SUSAF/BA, se constatadas não conformidades relacionadas as normas afins vigentes, considerando sua natureza e gravidade, averiguadas e constatadas pelo serviço de inspeção municipal - SIM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador - Bahia, 05 de Fevereiro de 2026.

Jeandro Laytynher Ribeiro

Diretor Presidente da CAR

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 PARA CONSTRUÇÕES DE 110 UNIDADES HABITAÇÕES RURAIS

A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), situada na Av. Luiz Viana Filho, 250, Av. II, Conjunto SEPLAN - CAB, CEP: 41.745.003 Salvador-Bahia, empresa pública do governo do estado da Bahia vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR), comunica aos interessados que está realizando Chamamento Público através do Edital Nº 001/2026, para seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC que deseje executar os Termos de Colaboração, cujo objetivo é a construção de 110 (cento e dez) unidades habitações rurais no estado da Bahia. O Edital completo encontra-se a disposição no site www.car.ba.gov.br.

A apresentação das propostas, conforme os requisitos e indicações do Edital, da presente data até o dia 10/02/2026, das 8:30hrs até as 17:30hrs, deverão ser entregues em envelope fechado

na sede da CAR no Setor de Protocolo, ou até o dia 09/03/2026 a serem enviadas via postal (SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento).

Processo SEI Nº: 035.7377.2026.0001941-17

RESUMO CONTRATO CESSÃO DE USO

CC 00097/2026 Convenientes: CAR / COOPERATIVA REGIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR AGRO-ECOLOGICA DO ENTORNO DO DESCOBRIMENTO LTDA - CAFÁE. Município: Itamaraju -BA; Objeto: a cessão de uso 1 Trator Agrícola com implementos, chassis nº HYYDL1598112MS, para o Município Itamaraju; Prazo: 02 anos; Data da Assinatura: 05/02/2026

CC 00114/2026 Convenientes: CAR / ASSOCIACAO DE APOIO AO ESTUDANTE UNIVERSITARIO DE CRAVOLANDIA - AAEUC. Município: Paulo Afonso -BA; Objeto: a cessão, 1 Trator Agrícola com Implementos, chassis nº HYYDL1597888MS para o Município Cravolândia; Prazo: 02 anos; Data da Assinatura: 05/02/2026

CC 00155/2026 Convenientes: CAR / DISTRITO DE IRRIGACAO DE PAULO AFONSO. Município: Paulo Afonso -BA; Objeto: a cessão de uso 1 Trator Agrícola com Implementos, chassis nº HYYDL1597966MS para o Município Paulo Afonso; Prazo: 02 anos; Data da Assinatura: 05/02/2026

CC 00167/2026 Convenientes: CAR/ ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES E PRODUTORES DE MULUNGU. Município: Boninal -BA; Objeto: a cessão, 1 Tanque pipa de 4.000 litros de água, para o Município Boninal; Prazo: 02 anos; Data da Assinatura: 05/02/2026

CC 00169/2026 Convenientes: CAR / ASSOCIACAO BENEFICENTE E COMUNITARIA SAO JUDAS DO BOM VIVER. Município: Catu -BA; Objeto: a cessão, 1 KIT PADARIA, para o Município Catu; Prazo: 02 anos; Data da Assinatura: 05/02/2026

CC 00174/2026 Convenientes: CAR / PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARA. Município: Morpará -BA; Objeto a cessão, 300 CAIXA DE AGUA 1.000 L, para o Município Morpará; Prazo: 02 anos; Data da Assinatura: 05/02/2026

CC 00175/2026 Convenientes: CAR / INSTITUTO BAHIA BRASIL. Município: Itamaraju -BA; Objeto: a cessão, 1 Trator Agrícola com Implementos, chassis nº HYYDL1597964MS para o Município Itamaraju; Prazo: 02 anos; Data da Assinatura: 05/02/2026

CC 00177/2026 Convenientes: CAR / PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO. Município: Planalto -BA; Objeto a cessão, 25 Barraca(s) para feira livre, para o Município Planalto; Prazo: 02 anos; Data da Assinatura: 05/02/2026

CC 00179/2026 Convenientes: CAR / ASSOCIACAO NOVA ESPERANCA DA COMUNIDADE DE ILHA. Município: Sátiro Dias -BA; Objeto: a cessão, de 100 CAIXAS DAGUA DE 500LTS , para o Município Sátiro Dias; Prazo: 02 anos; Data da Assinatura: 05/02/2026

CC 00180/2026 Convenientes: CAR / PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÁ. Município: Nova Canaã -BA; Objeto: a cessão, de 02 PLAINAS , para o Município Nova Canaã; Prazo: 02 anos; Data da Assinatura: 05/02/2026

CC 00185/2026 Convenientes: CAR / PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÁ. Município: Nova Canaã -BA; Objeto a cessão, 1 ROÇADEIRA HIDRAULICA, para o Município Nova Canaã; Prazo: 02 anos; Data da Assinatura: 05/02/2026

CC 00186/2026 Convenientes: CAR / ASSOCIACAO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DO POVOADO DE BARRO VERMELHO. Município: Vitória da Conquista -BA; a cessão, 1 ROÇADEIRA HIDRAULICA, para o Município Vitória da Conquista; Prazo: 02 anos; Data da Assinatura: 05/02/2026

CC 00188/2026 Convenientes: CAR / CENTRO DE FORMACAO E ORGANIZACAO COMUNITARIA. Município: Livramento de Nossa Senhora -BA; Objeto a cessão, 1 Sistema de Irrigação por Gotejamento Fixo via Energia Solar Fotovoltaica, para Área Útil de 1,0 hectare, para o município de Livramento de Nossa Senhora; Prazo: 02 anos; Data da Assinatura: 05/02/2026

CC 00190/2026 Convenientes: CAR / PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÁ. Município: Nova canaã -BA; Objeto a cessão 1 Sistema de Irrigação por Gotejamento Fixo via Energia Solar Fotovoltaica, para Área Útil de 1,0 hectare, para o município de Nova Canaã; Prazo: 02 anos; Data da Assinatura: 05/02/2026

CC 01290/2024 Convenientes: CAR / ASSOCIACAO BENEFICENTE DA COMUNIDADE DE JABUTICABA..Município: Ibiassucê -BA; Objeto: a cessão, 100 CAIXA DE AGUA 500 L., para o Município Ibiassucê; Prazo: 02 anos; Data da Assinatura: 18/12/2024

RESUMO CONTRATO CESSÃO DE USO

CC 00097/2026 Convenientes: CAR / COOPERATIVA REGIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR AGRO-ECOLOGICA DO ENTORNO DO DESCOBRIMENTO LTDA - CAFÁE. Município: Itamaraju -BA; Objeto: a cessão de uso 1 Trator Agrícola com implementos, chassis nº HYYDL1598112MS, para o Município Itamaraju; Prazo: 02 anos; Data da Assinatura: 05/02/2026

CC 00114/2026 Convenientes: CAR / ASSOCIACAO DE APOIO AO ESTUDANTE UNIVERSITARIO DE CRAVOLANDIA - AAEUC. Município: Paulo Afonso -BA; Objeto: a cessão, 1 Trator Agrícola com Implementos, chassis nº HYYDL1597888MS para o Município Cravolândia; Prazo: 02 anos; Data da Assinatura: 05/02/2026

CC 00155/2026 Convenientes: CAR / DISTRITO DE IRRIGACAO DE PAULO AFONSO. Município: Paulo Afonso -BA; Objeto: a cessão de uso 1 Trator Agrícola com Implementos, chassis nº HYYDL1597966MS para o Município Paulo Afonso; Prazo: 02 anos; Data da Assinatura: 05/02/2026

CC 00167/2026 Convenientes: CAR/ ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES E PRODUTORES DE MULUNGU. Município: Boninal -BA; Objeto: a cessão, 1 Tanque pipa de 4.000 litros de água, para o Município Boninal; Prazo: 02 anos; Data da Assinatura: 05/02/2026

CC 00169/2026 Convenientes: CAR / ASSOCIACAO BENEFICENTE E COMUNITARIA SAO JUDAS DO BOM VIVER. Município: Catu -BA; Objeto: a cessão, 1 KIT PADARIA, para o Município Catu; Prazo: 02 anos; Data da Assinatura: 05/02/2026

CC 00174/2026 Convenientes: CAR / PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARA. Município: Morpará -BA; Objeto a cessão, 300 CAIXA DE AGUA 1.000 L, para o Município Morpará; Prazo: 02 anos; Data da Assinatura: 05/02/2026

CC 00175/2026 Convenientes: CAR / INSTITUTO BAHIA BRASIL. Município: Itamaraju -BA; Objeto: a cessão, 1 Trator Agrícola com Implementos, chassis nº HYYDL1597964MS para o Município Itamaraju; Prazo: 02 anos; Data da Assinatura: 05/02/2026

CC 00177/2026 Convenientes: CAR / PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO. Município: Planalto -BA; Objeto a cessão, 25 Barraca(s) para feira livre, para o Município Planalto; Prazo: 02 anos; Data da Assinatura: 05/02/2026

CC 00185/2026 Convenientes: CAR / PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÁ. Município: Nova Canaã -BA; Objeto a cessão, 1 ROÇADEIRA HIDRAULICA, para o Município Nova Canaã; Prazo: 02 anos; Data da Assinatura: 05/02/2026

CC 00186/2026 Convenientes: CAR / ASSOCIACAO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DO POVOADO DE BARRO VERMELHO. Município: Vitória da Conquista -BA; a cessão, 1 ROÇADEIRA HIDRAULICA, para o Município Vitória da Conquista; Prazo: 02 anos; Data da Assinatura: 05/02/2026

CC 00188/2026 Convenientes: CAR / CENTRO DE FORMACAO E ORGANIZACAO COMUNITARIA. Município: Livramento de Nossa Senhora -BA; Objeto a cessão, 1 Sistema de Irrigação por Gotejamento Fixo via Energia Solar Fotovoltaica, para Área Útil de 1,0 hectare, para o município de Livramento de Nossa Senhora; Prazo: 02 anos; Data da Assinatura: 05/02/2026

CC 00190/2026 Convenientes: CAR / PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÁ. Município: Nova canaã -BA; Objeto a cessão 1 Sistema de Irrigação por Gotejamento Fixo via Energia Solar Fotovoltaica, para Área Útil de 1,0 hectare, para o município de Nova Canaã; Prazo: 02 anos; Data da Assinatura: 05/02/2026

CC 01290/2024 Convenientes: CAR / ASSOCIACAO BENEFICENTE DA COMUNIDADE DE JABUTICABA..Município: Ibiassucê -BA; Objeto: a cessão, 100 CAIXA DE AGUA 500 L., para o Município Ibiassucê; Prazo: 02 anos; Data da Assinatura: 18/12/2024

RESUMO CONTRATO DOAÇÃO

CD 0001381/2025 Convenientes: CAR / ASSOCIACAO EM BENEFICIO AOS PRODUTORES DA QUIXABA; Município: Ibitiara -BA; Objeto: a doação, 1 Grade Aradora, para o Município Ibitiara; Data da Assinatura: 30/12/2025

CD 0001636/2025 Convenientes: CAR / ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS FAMILIARES DA COMUNIDADE DO SAO JOSE E REGIAO; Município: Planaltino -BA; Objeto: a doação, 1 pipa, para o Município Planaltino; Data da Assinatura: 30/12/2025

CD 0001660/2025 Convenientes: CAR / PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA; Município: Riacho de Santana -BA; Objeto: a doação, 1 Forrageira Conjugada c/ Motor, para o Município Riacho de Santana; Data da Assinatura: 30/12/2025

CD 0001766/2025 Convenientes: CAR / SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE MIRANTE -BA; Município: Mirante -BA; Objeto: a doação, 1 FORRAGEIRA , para o Município Mirante; Data da Assinatura: 30/12/2025

TERMO ADITIVO COLABORAÇÃO DE PRAZO

Nº 010/2024.1 Convenientes: CAR/SDR/COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL; Município: Itabuna-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias contados após o dia 20/02/2026. Assinatura: 05/02/2026; Processo SEI nº 03573692026000155462

Nº 072/2024.3 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIACAO REGIONAL DOS GRUPOS SOLIDARIOS DE GERACAO DE RENDA; Município: Senhor do Bonfim-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias contados após o dia 17/02/2026. Assinatura: 05/02/2026; Processo SEI nº 03573812026000076915

Nº 076/2024.3 Convenientes: CAR/SDR/CENTRO DE AGROECOLOGIA NO SEMI-ARIDO; Município: Guanambi-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias contados



após o dia 22/02/2026. Assinatura: 05/02/2026; Processo SEI nº 03573812026000081315
Nº 052/2022.5 **Convenientes:** CAR/SDR/ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DO CENTRO SAO JOAO DE DEUS; Município: Ichu-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias contados após o dia 27/02/2026. Assinatura: 05/02/2026; Processo SEI nº 03573692026000018210

Nº 049/2022.4 **Convenientes:** CAR/SDR/COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA; Município: Serrinha-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias contados após o dia 24/02/2026. Assinatura: 05/02/2026; Processo SEI nº 03573692026000015113

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO PRAZO - SEM EFEITO

Nº 0757/2021.6 **Convenientes:** CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA; Município: Marcionílio Souza-BA; Publicado no D.O.E. 06/2/2026 TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO; Processo SEI nº 03573762026000147049

RESUMO DE CONVÊNIO

Nº 0013/2026 **Convenientes:** CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS; Município: Malhada de Pedras; Objeto: Locação de máquinas Retroescavadeira, Pá Carregadeira, Caminhão Basculante para prestação de serviços de limpeza de aguadas, nas comunidades rurais de: Água Branca, Baixão, Caatinga Grande, Campo Largo I e II, Capinal I, Capinal Salvador, Cem Bezerros, Empoeira I, Empoeira II, Fura Olho, Jatobá I, Jatobá II, Lagoa da Vereda, Lagoa do Barro, Lagoa do Caruano, Lagoa do Coqueiro, Lagoa do Marroz, Lagoa do Morro, Lagoa do Rosário, Lagoa Cumprida, Lagoa dos Patos, Lagoa Funda, Mucambo, Pau Darco, Sapé, Tabuleirinho, Tamboril I e II, Tanque da Onça, Tanque de Adão, Três Lagoas e Vareda das Éguas, no município de Malhada de Pedras, através do PROGRAMA I.P.A.Produção - Mecanização. Fontes: FUNCEP - 17610128000000000000, FUNCEP - EXERCÍCIO ANTERIOR - 27610328000000000000, ORDINÁRIO - TESOIRO DO ESTADO - 15000100000000000000, ORDINÁRIO - EXERCÍCIO ANTERIOR - 25000300000000000000; Valor: R\$ 242.000,00; Prazo: 365 dias. Assinatura:05/02/2026; Processo SEI nº: 03573922025001519732

Nº 0015/2026 **Convenientes:** CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE; Município: São Felipe; Objeto: Reforma do Centro de Comercialização de Animais, na sede do município de São Felipe, através do PROGRAMA I.P.A.Produção-Infraest. Publica. Fontes: FUNCEP - 17610128000000000000, FUNCEP - EXERCÍCIO ANTERIOR - 27610328000000000000, ORDINÁRIO - TESOIRO DO ESTADO - 15000100000000000000, ORDINÁRIO - EXERCÍCIO ANTERIOR - 25000300000000000000; Valor: R\$ 471.337,86; Prazo: 365 dias. Assinatura:06/02/2026; Processo SEI nº: 03573922025000228980

Nº 0016/2026 **Convenientes:** CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÁ; Município: Nova Canaã; Objeto: Reforma do Mercado Municipal de Nova Canaã, localizado na sede do município, através do PROGRAMA I.P.A.Produção-Infraest. Publica. Fontes: FUNCEP - 17610128000000000000, FUNCEP - EXERCÍCIO ANTERIOR - 27610328000000000000, ORDINÁRIO - TESOIRO DO ESTADO - 15000100000000000000, ORDINÁRIO - EXERCÍCIO ANTERIOR - 25000300000000000000; Valor: R\$ 3.019.345,19; Prazo: 365 dias. Assinatura:06/02/2026; Processo SEI nº: 03573922025001128890

APOSTILA Nº 46/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 024/2025, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E REMANESCENTES DE QUILOMBOS DE TAPUIA - AMRQT, CNPJ nº 07.905.515/0001-80, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0000744-06, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.
Salvador,29/01/2026

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 83/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 347/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO CERCADINHO,

CNPJ nº 07.592.235/0001-69, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0000832-27, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.
Salvador,03/02/2026

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 124/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 195/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO MUNICÍPIO DE CIPÓ, CNPJ nº 21.933.208/0001-33, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0000913-27 a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.
Salvador,03/02/2026

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 130/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 417/2024, celebrado com a COOPERATIVA PRODUTORES E AGROEXTRATIVISTAS FRUTOS DA TERRA, CNPJ nº 45.998.221/0001-39, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0000936-13, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.
Salvador,03/02/2026

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 137/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 122/2024, celebrado com a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR SERTÃO FORTE DE CASA NOVA E REGIÃO, CNPJ nº 35.434.384/0001-35, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0000942-61, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.
Salvador,03/02/2026

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 138/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 343/2024, celebrado com a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR DE MASSAROCA E

REGIÃO - COOFAMA, CNPJ nº 29.276.101/0001-71, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0000957-48, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.
Salvador,03/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 140/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 020/2025, celebrado com a ASSOCIAÇÃO A VIDEIRA E OS RAMOS, CNPJ nº 13.246.332/0001-00, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0000681-80, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.
Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 141/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 129/2024, celebrado com a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA CHAPADA DIAMANTINA LTDA - COAPECHAD, CNPJ nº 13.811.153/0001-60, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0000682-61, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.
Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 148/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 351/2024, celebrado com a COOPERATIVA CAPRIBEEE, CNPJ nº 40.564.440/0001-96, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0000958-29, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.
Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 150/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 093/2024, celebrado com a COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE E DERIVADOS E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DA REGIÃO DO

RIO GAVIÃO E SERRA GERAL, CNPJ nº 07.898.239/0001-70, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0001041-60, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.
Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 151/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 426/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE MANDASSAIA, CNPJ nº 02.568.919/0001-01, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0001079-32, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.
Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 152/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 197/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE JABOTICABA, CNPJ nº 13.902.291/0001-55, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0001074-28, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.
Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 153/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 404/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES E PRODUTORES DE OURICURI DO MUNICÍPIO DE VÁRZEDA ROÇA, CNPJ nº 40.637.688/0001-30, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0001077-71, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.
Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 154/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 202/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DOS PRODUTORES DE ALTO DO



CAPIM E ADJACÊNCIAS, CNPJ nº 13.902.085/0001-45, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0001076-90, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.
Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 155/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 311/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO DO CEILÃO, CNPJ nº 02.324.338/0001-24, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0000888-81, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.
Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 163/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 263/2024, celebrado com a REDE CENTRAL DE COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DA REGIÃO DO VALE DO RIO GAVIÃO - REDE GAVIÃO, CNPJ nº 13.626.869/0001-98, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0001070-02, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.
Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 164/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 287/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO INDÍGENA TUPINAMBA DO ACUIPE DE CIMA, CNPJ nº 18.920.613/0001-02, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0001928-67, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.
Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 165/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 105/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE PINDOBAÇU ASAPPI,

CNPJ nº 05.927.914/0001-16, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0001693-77, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.
Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR
APOSTILA Nº 165/2026

APOSTILA Nº 166/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 126/2024, celebrado com a COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES - COOMAF, CNPJ nº 05.984.559/0001-17, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0001694-58, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.
Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 167/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 455/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO PALMARINOS QUILOMBOLAS DE TAMANDUÁ E ADJACÊNCIAS, CNPJ nº 09.243.200/0001-40, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0001023-88, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.
Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 168/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 396/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE RUYLANDIA, CNPJ nº 16.250.243/0001-18, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0001020-35, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.
Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 171/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 380/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DOS PESCADORES E PRODUTORES

RURAIIS TUXA, CNPJ nº 04.261.552/0001-04, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0001148-07, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.

Salvador,06/02/2026

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 172/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 366/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE BOA NOVA, CNPJ nº 02.374.284/0001-01, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0001144-75, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.

Salvador,06/02/2026

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 173/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 413/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DO MUNICÍPIO DE ITUAÇU BAHIA, CNPJ nº 09.101.268/0001-94, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0001146-37, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.

Salvador,06/02/2026

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 174/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 368/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE QUILOMBOLA LAGOA DO JACARÉ, CNPJ nº 19.038.507/0001-62, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0001143-94, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.

Salvador,06/02/2026

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 175/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 345/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO VALE DO RIACHO

GRANDE, CNPJ nº 06.277.179/0001-05, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0001138-27, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.

Salvador,06/02/2026

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 176/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 358/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS VALE DO BARREIRO, CNPJ nº 03.792.499/0001-05, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0001137-46, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.

Salvador,06/02/2026

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 177/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 305/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BARREIRO VERMELHO, CNPJ nº 04.526.568/0001-00, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0001134-01, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.

Salvador,06/02/2026

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 178/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 095/2024, celebrado com a COOPERATIVA SER DO SERTÃO - COOPSERTÃO, CNPJ nº 10.481.167/0001-75, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0001067-07, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00

Salvador,06/02/2026

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 179/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 262/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DA BARRA DO CHOCA



BAHIA - APISBC, CNPJ nº 08.113.448/0001-23, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0001066-18, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.
Salvador,06/02/2026

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 181/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 141/2024, celebrado com a COOPERATIVA DOS APICULTORES PRODUTOS APÍCOLAS E DERIVADOS E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DA REGIÃO DO RIO GAVIÃO E SERRA GERA, CNPJ nº 08.108.494/0001-34, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0001061-11, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.
Salvador,06/02/2026

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 182/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 123/2024, celebrado com a COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DE UIBAI - COMAGRU, CNPJ nº 15.330.745/0001-96, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0001058-16, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.
Salvador,06/02/2026

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 183/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 124/2024, celebrado com a COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CAMPONESA DA BAHIA - CPC - BA, CNPJ nº 15.269.185/0001-01, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0001046-74, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.
Salvador,06/02/2026

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 184/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 442/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES

DE CALDEIRÃO, CNPJ nº 63.102.222/0001-35, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0001019-00, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.
Salvador,06/02/2026

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 186/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 011/2025, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE CONDEÚBA BAHIA, CNPJ nº 07.367.395/0001-04, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0001033-50, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.
Salvador,06/02/2026

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 187/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 374/2024, celebrado com a COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E PECUARISTAS DE BIRITINGA LTDA, CNPJ nº 11.161.497/0001-46, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0000986-82, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.
Salvador,06/02/2026

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 188/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 390/2024, celebrado com a COOPERATIVA DE LEITE DE BARRA DO CHOCA - CLBC, CNPJ nº 09.083.326/0001-02, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0001102-16, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.
Salvador,06/02/2026

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 189/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 429/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JOAQUIM DA MATA,

CNPJ nº 23.216.803/0001-83, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0000929-94, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.
Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 190/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 433/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO SERRA DE AREIA - ASA, CNPJ nº 06.286.096/0001-82, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0000930-28, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.
Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 192/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 241/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DE CURRALZINHO FAZENDA BOA VISTA E ADJACÊNCIAS, CNPJ nº 11.208.211/0001-30, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0000948-57, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.
Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 193/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 157/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES BENEFICIADORAS DE FRUTAS E AGRICULTURA FAMILIAR DE MULUNGO, CNPJ nº 19.796.153/0001-15, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0001090-48, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.
Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 195/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 172/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA

COMUNIDADE DE MALHADINHA, CNPJ nº 02.651.515/0001-87, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0001072-66, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.
Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 197/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 143/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DE SORAYA, CNPJ nº 02.566.915/0001-94, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0001069-61, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.
Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 203/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 226/2024, celebrado com a ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIACHO DO MIRANDA, CNPJ nº 07.092.062/0001-10, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0000976-19, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.
Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 204/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 443/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE MULHERES CAMPONESAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, CNPJ nº 08.237.544/0001-83, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0001115-31, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.

Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 216/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 179/2024, celebrado com a Entidade: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO



VALE DO RIO COVA MANDIOCA, CNPJ nº 16.411.258/0001-10, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0001091-29, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.

Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 129/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 153/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA TAPERA E ALTO DA TAPERA, CNPJ nº 07.695.578/0001-59, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0000885-39, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.

Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 158/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 019/2025, celebrado com a COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS AGRICULTORES FAMILIARES DE VALENÇA E TERRITORIO BAIXO SUL DA BAHIA LTDA-COOPASUL, CNPJ nº 43.593.635/0001-52, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0000708-34, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.

Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 142/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 115/2024, celebrado com a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DA REGIÃO DE ALAGOINHAS LTDA, CNPJ nº 13.957.063/0001-82, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0000683-41, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.

Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 143/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 031/2025, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO

DE CAMPO ALEGRE, CNPJ nº 16.706.827/0001-55, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0000684-22, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.

Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 191/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 270/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EM AÇÃO DA FAZENDA ESFOMEADO - AMAFE, CNPJ nº 19.387.286/0001-38, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0000946-95, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.

Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 207/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 444/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO DE ITUMIRIM MUNICÍPIO JACARACI CNPJ nº 16.242.414/0001-67, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0001114-50, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.

Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 194/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 367/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BELA VISTA E CASA NOVA, CNPJ nº 03.819.093/0001-79, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0001099-86, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.

Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 212/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 448/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE MORRINHOS E

COMUNIDADES ARREDORES, CNPJ nº 03.367.940/0001-01, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0001123-41, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.

Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 205/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 355/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR TERRA FORTE, CNPJ nº 05.438.342/0001-01, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0000960-43, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.

Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 206/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 002/2025, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES BATALHADORAS DE COCAL E REGIAO, CNPJ nº 07.301.974/0001-54, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0001117-01, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.

Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 159/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 171/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS REMANESCENTES DO QUILOMBO GITIRANA, CNPJ nº 02.661.003/0001-00, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0000709-15, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.

Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 160/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 384/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES

DA REGIÃO DA GRANDE VISTA, CNPJ nº 18.236.275/0001-94, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0000714-82, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.

Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 125/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 147/2024, celebrado com a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIXO SUL - COOPAFBASUL, CNPJ nº 11.190.010/0001-53, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0000724-54, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.

Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 103/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 194/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL, CNPJ nº 03.628.383/0001-35, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0000726-16, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.

Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 91/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 320/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO TERRITÓRIO QUILOMBO DO RONCO E ABOBORA, CNPJ nº 01.756.884/0001-71, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0000732-64, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.

Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 161/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 134/2024, celebrado com a COOPERATIVA DE SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS DA BAHIA



- COOPESSBA, CNPJ nº 10.158.416/0001-96, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 0035.19691.2026.0000735-15, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.

Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 162/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 244/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DO POVOADO DE PRATA E REGIÃO, CNPJ nº 27.189.731/0001-83, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0000736-98, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.

Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 147/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 017/2025, celebrado com a COOPERATIVA AGRÍCOLA DA BAHIA - COAB, CNPJ nº 46.196.082/0001-92, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0000742-36, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.

Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 144/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 272/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS CRIADORES DE PEIXE DE LAGOA DO JUNCO, CNPJ nº 01.526.480/0001-91, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0000749-11, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.

Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 157/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 168/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS

DE DUAS BARRAS, CNPJ nº 01.716.153/0001-00, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0000754-70, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.

Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 145/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 245/2024, celebrado com a COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO MÉDIO PARAGUAÇU - COOPERTAM, CNPJ nº 03.691.501/0001-50, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0000761-07, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.

Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 156/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 165/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE PINDOBAÇU ASAPPI, CNPJ nº 05.927.914/0001-16, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0000831-46, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.

Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 146/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 409/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO CALMONENSE DE APICULTURA, CNPJ 04.143.857/0001-11, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0000867-57, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.

Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 128/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 325/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGROPASTORIL DE MULHERES

DE ARAPUÁ NOVO - ACAMAN, CNPJ nº 48.011.966/0001-50, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0000869-19, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.

Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 127/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 103/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE CONVIVÊNCIA APROPRIADA AO SEMIÁRIDO, CNPJ nº 00.491.997/0001-20, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0000870-52, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.

Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 139/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 145/2025, celebrado com a UNIÃO DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - UNICAFES, CNPJ nº 08.698.438/0001-05, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0001105-69, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.

Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 170/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 302/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA PEDREGULHO, CNPJ nº 02.551.100/0001-31, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0000993-10, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.

Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 149/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 405/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE

PAPAGAIO, CNPJ nº 63.103.998/0001-70, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0000999-05, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.

Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 169/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 316/2024, celebrado com a COOPERATIVA DOS CAJUCULTORES FAMILIARES DA MICRO REGIÃO DE BANZÁÊ, EUCLIDES DA CUNHA E QUIJINGUE - COOPERBEQ, CNPJ nº 18.197.365/0001-13, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0001011-44, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.

Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 197/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 364/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS ORGANIZADOS (ASTRO) SÃO JOÃO DOS BRITOS TREMEDAL-BAHIA, CNPJ nº 02.444.053/0001-27, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0001098-03, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.

Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 185/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 434/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO SISAL, CNPJ nº 13.817.774/0001-51, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0001015-78, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.

Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 200/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 298/2024, celebrado com a COOPERATIVA DOS EMPREENDEDORES RURAIS DE



CACIMBA DO SILVA E REGIÃO, CNPJ nº 11.794.412/0001-67, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0000949-38, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.

Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 202/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 356/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO MULUNGU, CNPJ nº 63.183.560/0001-49, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0001097-14, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.

Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 201/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 410/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO RIACHO DO HUMAITÁ LAGOA DO BINO E CAPINAL, CNPJ nº 02.892.455/0001-94, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0001111-15, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.

Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 199/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 401/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DA AG 20 E REGIÃO, CNPJ nº 16.418.097/0001-97, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0001113-79, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.

Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 198/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 427/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA

COMUNIDADE DE LAGOA DO JUNCO, CNPJ nº 02.804.991/0001-90, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0001112-98, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.

Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 214/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 267/2024, celebrado com a COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS E DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DA BAHIA - COOPAESBA, CNPJ nº 48.356.697/0001-64, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0001096-33, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.

Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 215/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 268/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE OLHO DAGUA RIO DO ANTÔNIO, CNPJ nº 00.846.306/0001-63, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0001094-71, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.

Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 180/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 284/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE VOLTA DA SERRA, CNPJ nº 28.025.776/0001-85, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0001063-75, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.

Salvador,06/02/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

Superintendência de Desenvolvimento Agrário – SDA

PORTARIA Nº 10 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

A Superintendência de Desenvolvimento Agrário - SDA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Leis Estaduais nºs. 3.038 de 10.10.1972, 3.442 de 12.12.1975, 3.855 de 24.10.1980, Decretos Estaduais nºs 23.401/73, e 25.109/76 e, subsidiariamente, fundamentado na Lei Federal nº 6.383/76, no que couber.

RESOLVE:

I - Instaurar o Procedimento Administrativo de Discriminação de Terras Devolutas referentes ao perímetro do imóvel denominado ALMAS SUL com área aproximada de 631,0566ha, localizada